



**EMENDA Nº**

**PROJETO DE LEI**

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
<p>Redação proposta:</p> <p><b>Fica incluído parágrafo 3º, no art. 50 do Projeto de Lei n. 24/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme segue:</b></p> <p><b>§ 3º Fica autorizada a reposição dos índices inflacionários devidos nas datas-bases dos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.</b></p>				

**JUSTIFICATIVA**

**Justificativa:** Esta emenda visa assegurar recursos no orçamento de 2023, para pagamento de reposição da inflação a todos os servidores do município de Porto Alegre. Salienta-se que a reposição requerida não foi reposta integralmente conforme determina o art. 37 inciso 10 da Constituição Federal e Lei Municipal n. 9.870 de 2005 (data-base maio de cada ano). Registre-se, inclusive, que Porto Alegre sempre está entre as capitais com maior custo nos alimentos. A cesta básica no município em 5/2016 custava R\$ 443,46, em 8/2022, R\$ 748,06, ou seja, um aumento de 69%

<p><b>DATA DO RECEBIMENTO:</b></p> <p>/ /</p>	<p><b>NOME ENTIDADES</b></p> <p><b>SIMPA - Sindicato dos Municipários de Porto Alegre.</b></p> <p><b>ASHPS - Associação dos Servidores do HPS.</b></p> <p><b>ASTEC - Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre.</b></p> <p><b>ASEAD - Associação de Engenheiros e Arquitetos do DEMHAB.</b></p>
	<p><b>ASSINATURA:</b></p> <p>ASEAD - <i>Luís Ferrari Borba</i> - LUÍS FERRARI BORBA</p> <p>ASTEC - <i>Lina Pedro Falcão</i> - IRINEU PEDRO FOSCHIEM</p> <p>ASHPS - <i>Valdionor de Rosa Freire</i> - VALDIONOR DE ROSA FREIRE</p> <p>Simpa - <i>João Ezequiel M. da Silva</i> - JOÃO EZEQUIEL M. DA SILVA</p>